



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0326/2013, de 06 de Dezembro de 2013

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0331, de 26 de Abril de 2013, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 11.211,37 (Onze Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.366.0005.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	
15 Transferências de Recursos do FNDE	4.709,55
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15 Transferências de Recursos do FNDE	1.558,49
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE	650,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE	3.893,33
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
15 Transferências de Recursos do FNDE	400,00
TOTAL	11.211,37
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.211,37

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.04 SEC. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários	11.211,37
TOTAL	11.211,37
TOTAL DAS ANULAÇÕES	11.211,37

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 06 de Dezembro de 2013


JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO